



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA
DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS MUNICIPAIS**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: **29890/2026**

Inscrição: 51390652 IdFísico 60236546 Situação: Ativo
Proprietário: "PROTEGIDO PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD Nº 13.709/2018"
Local do Imóvel 17056-265 - RUA 2 - COND RES MONTE VERDE, 1-140 APT01014 TERREO BL10
Bairro/Loteamento RESID MONTE VERDE III
Endereço Entrega RES. MONTE VERDE
Bairro Entrega 17056-265 - RUA 2 - COND RES MONTE VERDE, 1-140 APT01014 TERREO BL10
RES. MONTE VERDE Cidade BAURU Estado SP

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a existência dos seguintes de créditos fazendários:

Relação de Débitos Suspensos / Parcelados

Situação	Tributo	Exercício Fiscal
Parcelamento	IPU	2024
Parcelamento	IPU	2023
Parcelamento	IPU	2022
Parcelamento	IPU	2021
Parcelamento	IPU	2020
Parcelamento	IPU	2018

Esta certidão refere-se exclusivamente aos Tributos **IMOBILIÁRIOS** e abrange somente o cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Referente a validade da Certidão:

"Art. 2º. O artigo 98 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário do Município de Bauru, ficará acrescido dos seguintes parágrafos:

.....
§ 1º A validade da certidão, cujo fundamento fático-jurídico decorrer da existência de parcelamento administrativo, será:

I - suspensão, se houver atraso no pagamento das respectivas parcelas;

II - extinta, no caso de rescisão de seu termo;

III - anulada, deixando de produzir seus efeitos desde a data de sua expedição, se ficar devidamente caracterizado o ânimo protelatório do devedor, na forma do regulamento;

§ 2º Os aspectos tratados no § 1º deste artigo deverão constar expressamente no texto da certidão, bem como a indicação do modo de verificação Nº

Certidão emitida em: 24/02/2026

Prazo de Validade: 06 meses

(Lei 4571 de 25/08/2000)

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2622193

Número da Certidão: 29890/2026

Chave validação

OJOMG-IHMXG

Controle: 60236546

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.